



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI Nº LEI Nº 1334/2006.

Súmula:- Denomina Quadra de Esportes da Escola Municipal São Francisco de Assis, na forma que especifica.

AUTOR:- PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Art. 1º - Fica, por força desta Lei, denominada de “**ELISEU JANUÁRIO DE OLIVEIRA**”, a Quadra de Esportes da Escola Municipal São Francisco de Assis, situada na Rua Guiapó, 01 - Centro, neste Município.

Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes com a execução desta Lei, fica autorizado o Chefe Poder Executivo Municipal, a utilizar-se de verba Orçamentária constante do Orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

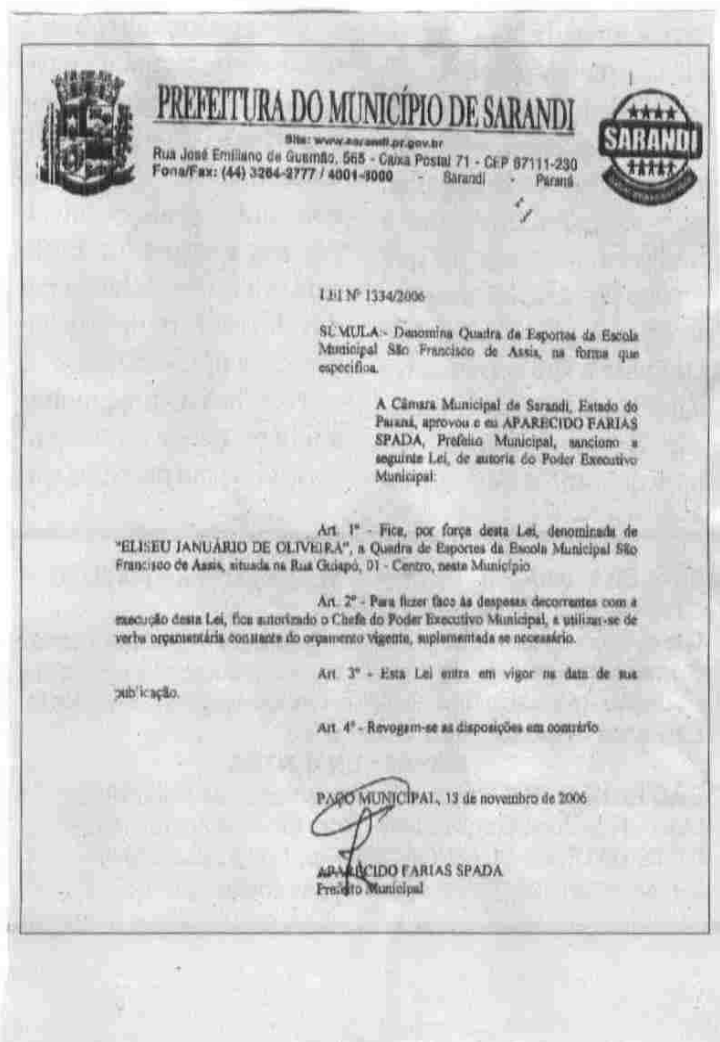
Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 13 dias do mês de novembro do ano de 2006.


Antonio da Cunha,
Presidente


Claudionei Aparecido Vitorino da Silva,
1º Secretário

LEI Nº 1334/2006 – De Autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**.

SÚMULA:- Denomina Quadra de Esportes da Escola Municipal São Francisco de Assis, na forma que especifica.



Aprovada em Segunda Discussão e Dispensada a Terceira Discussão e última votação, nesta Casa de Leis, 13.11.2006, enviada ao Poder Executivo Municipal na mesma data e Publicada no "JORNAL DO POVO", em 25 de novembro de 2006. Edição nº 4.904 – SÁBADO-.....